

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
=====

L E I n.1.415, de 06 de agosto de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscen-
toe cruzeiros) e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$485,600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscientos cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Orgão Executivo

Despesas Correntes

31.20.02.

Material de Consumo

02- Combustíveis e lubrificantes..... Cr\$ 5.000,00

31.40.02.

Encargos Diversos

04- Festividades, homenagens, datas civicas, recepções e hospedagens..Cr\$ 10.000,00

Tiro de Guerra

32.72.02

Material de Consumo

04- Outros materiais de consumo Cr\$ 1.500,00

32.72.02

Encargos Diversos

01- Despesas de viagem..... Cr\$ 500,00

Secretaria

Despesas Correntes

31.20.05

Material de Consumo

01- Materiais de expediente e ate.....Cr\$ 1.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contabilidade

Despesas de Capital

43.11.13

Transferencia de Capital

02- Empréstimo com a CEESP..... Cr\$ 65.000,00

RECURSOS DO F.P. MUNICIPIOS

01- Empréstimos com a CEESP..... Cr\$ 130.000,00

VIACÃO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES

Conservação Estradas de Rodagem

Despesas Correntes

31.20.42

Material de Consumo

01- Combustíveis e lubrificantes.... Cr\$ 70.000,00

Serviços Estradas Municipais

Despesas Correntes

31.20.42

Material de Consumo

01- Combustíveis e lubrificantes..... Cr\$ 50.000,00

02- Peças, pneus, acesorios etc..... Cr\$ 15.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

32.50.81

Transferencia de Aseit.e P. Social

01- Contribuição ao INPS..... Cr\$ 60.000,00

02- Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço 34.600,00

segue fls.-2-

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

Despesas Correntes

31.20.92.

Material de Consumo

- | | |
|--|---------------|
| 01- Combustíveis e lubrificantes..... | Cr\$ 5.000,00 |
| 02- Peças, acessórios, pneus e outros..... | Cr\$ 5.000,00 |

Ruas e Avenidas

Despesas Correntes

31.20.92.

Material de Consumo

- | | |
|--|--------------|
| 02-Combustíveis e lubrificantes..... | Cr\$5.000,00 |
| 03-Peças, pneus, e outros acessórios.... | Cr\$5.000,00 |

Despesas de Capital

41.10.74

Obras Públicas

- | | |
|--|---------------|
| 01- Pavimentação galerias e serviços comple
mentares..... | Cr\$20.000,00 |
|--|---------------|

Almoxarifado

Despesas Correntes

31.20.99

Material de Consumo

- | | |
|---------------------------------------|--------------|
| 01- Materiais de expediente etc. | Cr\$1.500,00 |
| 03- Outros materiais de consumo..... | Cr\$ 500,00 |

Serviços de Terceiros

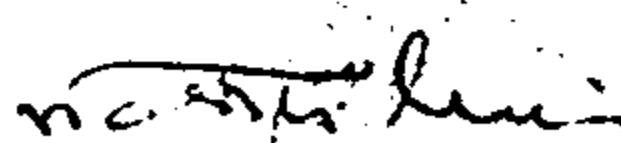
- | | |
|--|---------------|
| 01- Despesas c/ viagem de funcionarios.... | Cr\$ 1.000,00 |
|--|---------------|

Soma Cr\$ 485.600,00

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do que trata o art.43, §3º da Lei Federal n.4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 06 de agosto de 1.974.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 06 de agosto de 1974.


Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-